

# Rede de Bibliotecas de Vila de Rei

## Proposta de Regulamento do Empréstimo Interbibliotecas

### **1.Âmbito**

O serviço de empréstimo interbibliotecas (doravante designado por EIB) é o serviço através qual uma biblioteca obtém determinado documento requerido pelos seus utilizadores e que não está disponível no seu próprio fundo documental, de outra biblioteca (biblioteca fornecedora).

### **2.Objetivos**

O EIB assenta no catálogo coletivo, que reúne os recursos documentais existentes nas várias bibliotecas do concelho.

### **3. Condições de empréstimo**

São passíveis de EIB os documentos que à data do pedido não estejam requisitados, ou em lista de espera na biblioteca fornecedora.

**3.1-**A biblioteca requerente é responsável pela integridade física do documento requisitado e sua utilização, observando o cumprimento das obrigações legais relativas aos direitos de autor.

**3.2-** O prazo máximo de empréstimo é de 10 dias úteis para livros e 5 dias úteis para CDA, DVD e CDR ou outro documento não livro.

**3.3-** O levantamento/ devolução é sempre da responsabilidade da biblioteca requerente.

**3.4-**A renovação do EIB pode ser feita desde que não haja um pedido de reserva da parte de outro utilizador da Rede de Bibliotecas de Vila de Rei.

### **5. Responsabilidade**

A biblioteca requerente compromete-se, em caso de extravio, ou inutilização do documento, a repor um documento igual e em bom estado de conservação, no prazo de 30 dias. Tratando-se de uma obra esgotada a biblioteca fornecedora poderá exigir o valor comercial da mesma.

### **6. Disposições finais**

Este documento deverá ser aprovado nas diversas instituições e entrará em vigor após a sua

aprovação em reunião restrita da RBVR.